



ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANTANHEDE
AVISO DE PUBLICITAÇÃO DE OFERTA DE TRABALHO PARA PROFISSIONAIS DE RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS

A Escola Secundária de Cantanhede torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (profissional de RVC) ao abrigo do disposto no artigo 9º, número 1, nas alíneas g) e i)º da Lei nº 23/2004, de 22 de Junho, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1. OBJECTO DO PROCESSO DE SELECÇÃO

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Cantanhede e em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, três profissionais de reconhecimento e validação de competências, como o horário semanal de 35 horas e vencimento mensal ilíquido de €1334,44 (mil trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de subsídio de refeição no valor de € 4,11 (quatro euros e onze cêntimos).

2. CONTEÚDO FUNCIONAL

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto para o profissional de RVC no artigo 10.º da Portaria nº 370/2008, de 21 de Maio.

3. REQUISITOS

Os candidatos deverão:

- a) preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) ser detentores, no mínimo, do grau académico de Licenciatura;
- c) possuir, nos termos do ponto 2 do artigo 10º da Portaria n. 370/2008 de 21 de Maio, conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, designadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portfólios reflexivos de aprendizagens.

4. PRAZO E PROCEDIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referidos no ponto 5 deste aviso, em requerimento dirigido à presidente do conselho executivo do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária de Cantanhede, Complexo Escolar, 3060-183 Cantanhede;

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

- b.1) De documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;
- b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5. MÉTODO E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

O método de selecção será o da avaliação curricular.

A acta da primeira reunião do júri, na qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada na Escola Secundária de Cantanhede no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente: Anabela Veloso

Vogais efectivos: Eugénia Fonseca e Isabel Bernardo, a qual substituirá a presidente nos seus impedimentos.

Vogais suplentes: António Cabral e Isabel Lopes

7. AFIXAÇÃO DAS LISTAS

A lista de graduação final dos candidatos será afixada nos locais de estilo e no site da Escola Secundária de Cantanhede (<http://www.esec-cantanhede.rcts.pt/>) a partir do dia 27 de Outubro

Cantanhede, 30 de Setembro de 2008
A Presidente do Conselho Executivo

(Maria Manuel Fael G. Matos)